



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 78/2024

Processo nº 651/2024

Ata de Registro de Preços nº 232/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024, PROCESSO Nº 651/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2024, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR**, com sede na R: ESTRADA MUNICIPAL SANTAISABEL, nº S/N - ITAI e registrada sob o CNPJ nº 34.425.883/0001-01, vencedora dos seguintes itens: CADEIRA FIXA, COURÍSSIMO PRETO, POLTRONA ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO, CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO (COURVIN), MESA EXECUTIVA SEM GAVETA 1,20 MTS EM CARVALHO MDP ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 CM, LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO ISO COLORIDA ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALÃO 30 X 60, ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS ; COR CINZA ; ALTURA DO PRODUTO (CM) 160, MESA DE REUNIÃO TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, MESA EXECUTIVA SEM GAVETA 1,20 MTS, CADEIRAS PARA MÚSICOS (BANDA)- ISO FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COR: PRETA, CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA ASSENTO E ENCOSTO, MESA DELTA POLAR SEM GAVETA MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15MM, MODELO LINHA POLAR, MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15MM, MODELO LINHA POLAR NA COR CINZA COM BORDA CINZA, MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP/MDF OU SIMILAR) FORMATO DE L, MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETA, EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP/MDF OU SIMILAR) COM, CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO (COURVIN), MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP/MDF OU SIMILAR), VENTILADOR DE PAREDE COM 60 CM - VENTILADOR OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO COM 60 CM DE DIÂMETRO, GAVETEIRO EXECUTIVO FIXO 2 GAVETAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 78/2024

Processo nº 651/2024

Ata de Registro de Preços nº 232/2024

- Item 13 - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS ç COR CINZA ç ALTURA DO PRODUTO (CM) 160 - Marca MARCAPRÓPRIA ARM BAIXO
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 599,0000 Valor total: 1.198,00
- Item 22 - CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO (COURVIN) - Marca MARCA PRÓPRIA PALITO
Quant.: 52,00 Valor Unit.: 95,0000 Valor total: 4.940,00
- Item 23 - CADEIRA FIXA, COURÍSSIMO PRETO, POLTRONA ESPALDAR MÉDIO ANATÔMICO - Marca MARCA PRÓPRIA EXECUTIVA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 217,0000 Valor total: 5.425,00
- Item 24 - CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO (COURVIN), - Marca MARCA PRÓPRIA SECRETÁRIA
Quant.: 105,00 Valor Unit.: 255,0000 Valor total: 26.775,00
- Item 26 - CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA ASSENTO EENCOSTO - Marca MARCA PRÓPRIA PRESIDENTE
Quant.: 67,00 Valor Unit.: 400,0000 Valor total: 26.800,00
- Item 62 - GAVETEIRO EXECUTIVO FIXO 2 GAVETAS - Marca MARCA PRÓPRIA GAV2
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 100,0000 Valor total: 1.000,00
- Item 72 - LONGARINA 3 LUGARES PLÁSTICO ISO COLORIDA ESTRUTURA CONFECCIONADO EM METALÃO 30 X 60 - Marca MARCA PRÓPRIA LONG ISO 03
Quant.: 71,00 Valor Unit.: 250,0000 Valor total: 17.750,00
- Item 78 - MESA DE REUNIÃO TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO- Marca MARCA PRÓPRIA REUNIÃO
Quant.: 3,00 Valor Unit.: 599,0000 Valor total: 1.797,00
- Item 79 - MESA DELTA POLAR SEM GAVETA MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15MM, MODELO LINHA POLAR - Marca MARCA PRÓPRIA EST. L
Quant.: 32,00 Valor Unit.: 480,0000 Valor total: 15.360,00
- Item 80 - MESA EXECUTIVA SEM GAVETA 1,20 MTS - Marca MARCA PRÓPRIA ESCRITÓRIO
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 220,0000 Valor total: 4.400,00
- Item 81 - MESA EXECUTIVA SEM GAVETA 1,20 MTS EM CARVALHO MDP ALTURA: 75 CM; LARGURA: 120 CM - Marca MARCA PRÓPRIA ESCRITÓRIO
Quant.: 11,00 Valor Unit.: 280,0000 Valor total: 3.080,00
- Item 83 - MESA MODELO SECRETÁRIA EM BP DE 15MM, MODELO LINHA POLAR NA COR CINZA COM BORDA CINZA - Marca MARCA PRÓPRIA ESCRITÓRIO
Quant.: 13,00 Valor Unit.: 220,0000 Valor total: 2.860,00
- Item 85 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP/MDF OU SIMILAR) FORMATO DE L - Marca MARCA PRÓPRIA ESCRITÓRIO
Quant.: 21,00 Valor Unit.: 450,0000 Valor total: 9.450,00
- Item 86 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS, EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP/MDF OU SIMILAR) - Marca MARCA PRÓPRIA ESCRITORIO
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 321,0000 Valor total: 2.247,00
- Item 87 - MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETA, EM MADEIRA RECONSTITUÍDA (MDP/MDF OU SIMILAR) COM - Marca MARCA PRÓPRIA ESCRITORIO
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 223,0000 Valor total: 1.784,00
- Item 114 - VENTILADOR DE PAREDE COM 60 CM - VENTILADOR OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO COM 60 CMDE DIÂMETRO - Marca VENTISOL COMERCIAL
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 275,0000 Valor total: 20.625,00
- Item 122 - CADEIRAS PARA MÚSICOS (BANDA)- ISO FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL COR: PRETA - Marca MARCA PRÓPRIA ISO
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 80,0000 Valor total: 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 78/2024

Processo nº 651/2024

Ata de Registro de Preços nº 232/2024

VALOR TOTAL - HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR =>
149.491,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 78/2024

Processo nº 651/2024

Ata de Registro de Preços nº 232/2024

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 78, PROCESSO Nº 651/2024).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 78, PROCESSO Nº 651/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 78/2024

Processo nº 651/2024

Ata de Registro de Preços nº 232/2024

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);

b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 78/2024

Processo nº 651/2024

Ata de Registro de Preços nº 232/2024

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itaí, 6 de Dezembro de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

Representando a Empresa: HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR